

CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ, RS

Nº 768/2025

Em 14 de 11 de 2025..

Alviseu Fernandes
Protocolista

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera parcialmente a Lei Complementar nº 015/2023 que Institui o Imposto de Transmissão “Intervivos” bens Imóveis.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais apresenta a consideração de Vossa Excelência e do Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado parcialmente o Art.3º criando parágrafos 2º e 3º e renomeando o parágrafo único para § 1º na Lei Complementar nº 015/2023.

Art. 3º ...

“§ 1º Nas permutas em que as prestações e contra prestações se constituam de mais de um objeto tributável, o imposto recairá sobre cada objeto indistintamente aos permutantes.

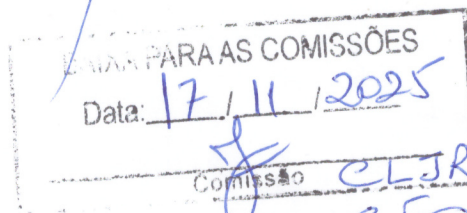
§ 2º Se o Município discordar do valor declarado pelo contribuinte, será iniciado um processo administrativo formal para questionar a declaração, criando comissões de 1º e 2º instância para análise das divergências havidas em relação a avaliação dos valores que trata o inciso XI. NR

§ 3º Durante o processo, o contribuinte deve ser intimado a se manifestar e apresentar a sua defesa, podendo incluir justificativas ou laudos que comprovem o valor declarado.” NR

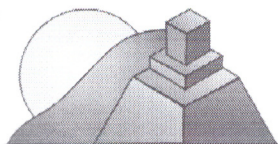
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 10 de novembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



CLJRA
CFO
CIDDES



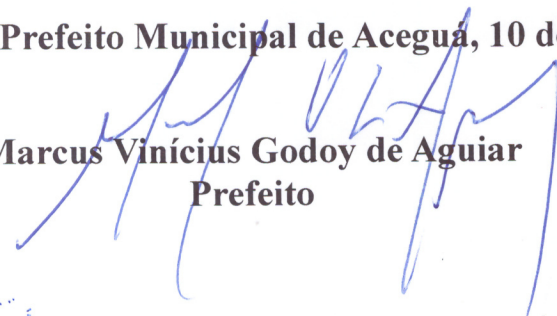
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 criando os parágrafos 2º e 3º no art. 3º da Lei Complementar nº 015/2023, com o intuito de respaldar o Município para abertura de um processo administrativo quando o mesmo discordar das declarações hora enviadas pelo contribuinte.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 10 de novembro de 2025.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito